

“Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

– Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 1)

“A violência baseada em gênero... é especialmente grave quando combinada com a discriminação baseada na orientação sexual ou na mudança da identidade de gênero. **A violência contra minorias sexuais está aumentando, e é importante assumir o desafio do que pode ser considerada a última fronteira dos direitos humanos.**” *Apresentação do relatório do Relator Especial da ONU sobre a Violência Contra as Mulheres. 10 de abril de 2002*

“Particularidades regionais e nacionais... ou práticas históricas, culturais e religiosas, apesar de significantes em muitos aspectos, não absolvem os governos de seus deveres de **promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais**, e garantir que tal proteção seja aplicada universalmente e respeitada.” - *Comunicado Conjunto dos Relatores da ONU sobre Direitos Humanos (Sobre Defensores dos Direitos Humanos, Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Relacionada, Violência contra Mulheres, e Direito de Todos ao Mais Alto Padrão Atingível de Saúde Física e Mental). 23 de fevereiro de 2007*

“Não existe hierarquia dos motivos de discriminação” - *Informe do Relator Especial da ONU sobre a Liberdade de Religião e de Crença. 07 de fevereiro de 2008*

“Entre os detidos, certos grupos são submetidos à dupla discriminação e à vulnerabilidade, incluindo... gays, lésbicas e transgêneros” - *Informe do Relator Especial da ONU sobre Tortura e outras Formas de Tratamento ou Punição Desumanos ou Degradantes. 09 de fevereiro de 2010*

“A lei internacional dos Direitos Humanos... requer que os Estados assegurem a não-discriminação e a igualdade (de jure e de facto) com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero” - *Informe do Relator Especial da ONU sobre a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos durante o Combate ao Terrorismo. 03 de agosto de 2009*

“Uma abordagem sobre o direito à saúde requer que os Estados descriminalizem a conduta consensual de pessoas do mesmo sexo, bem como revoguem leis que discriminem com base na orientação sexual e na identidade de gênero, para cumprir as obrigações fundamentais do direito à saúde e criar um ambiente favorável ao pleno exercício do direito.” - *Informe do Relator Especial sobre o Direito de Todos ao Usufruto dos mais altos Padrões Atingíveis de Saúde Física e Mental. 27 de abril de 2010*

Orientação jurídica para os Estados dos órgãos de Tratados de Direitos Humanos da ONU

“Estados partes (do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) devem assegurar que a orientação sexual de uma pessoa não seja uma barreira para a realização dos direitos do Pacto... Além disso, **a identidade de gênero é reconhecida dentre as formas proibidas de discriminação**” - *Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral No. 20 de 2009*

“O Pacto (sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) **proíbe qualquer discriminação** no acesso e na manutenção do emprego em função da ... orientação sexual.” - *Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral No. 18 de 2005*

“O Pacto proíbe qualquer discriminação no acesso aos tratamentos e aos determinantes básicos de saúde, bem como a todos os meios e direitos para sua aquisição, em função da ... orientação sexual.” - *Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral No. 14 de 2000*

“A proibição contra a discriminação de acordo com o artigo 26 (do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos) engloba também a discriminação baseada na orientação sexual.” - *decisão do Comitê de Direitos Humanos da ONU sobre o caso XV Colômbia (2007)*

“Os Estados-Parte têm a obrigação de assegurar que todos os seres humanos menores de 18 anos desfrutem dos direitos estabelecidos na Convenção sem discriminação, inclusive em relação a “raça, cor, sexo, idioma, religião, orientação política ou outra opinião, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou qualquer outra condição.” **Estas bases também compreendem a orientação sexual e as condições de saúde dos adolescentes.**” - *Comitê da ONU sobre os Direitos das Crianças No. 4 de 2003*

“Os Estados-Parte (da Convenção contra a Tortura) devem assegurar que, à medida que as obrigações decorrentes da Convenção estão em questão, suas leis **são aplicadas na prática para todas as pessoas, independentemente... da orientação sexual (ou) da identidade transgênera.**” - *Comitê da ONU contra a Tortura. Comentário Geral No. 2 de 2008*

“A discriminação de mulheres baseada no sexo e no gênero está intrinsecamente relacionada a outros fatores que afetam as mulheres, como raça, etnia, religião ou crença, condições de saúde, idade, classe, casta e orientação sexual e identidade de gênero.” - *Comitê da ONU para Eliminação da Discriminação contra Mulheres. Recomendação Geral No. 28 de 2010*

Orientações de agências da ONU

“A Legislação Criminal proibindo atos sexuais... consentidos entre adultos em particular deve ser revista, com o objetivo de ser revogada.” - *Orientações Internacionais sobre HIV/AIDS e Direitos Humanos, ACNUDH e UNAIDS (2006)*

“Em todo o mundo, homens que têm relações sexuais com homens e transgêneros sofrem altos níveis de exclusão social e desafios para a igualdade. **Sua habilidade de realizar seu pleno potencial de saúde é limitado em uma série de definições por leis que criminalizam relações de mesmo sexo e diversidade sexual/de gênero.**” - *Relatório sobre Prevenção e Tratamento do HIV e Outras Infecções Transmitidas Sexualmente entre Homens que têm relações sexuais com Homens e pessoas transgêneras. Organização Mundial de Saúde (2008)*

“Governos devem assegurar que parlamentares, policiais, juízes e oficiais de justiça tenham informações sobre a epidemiologia do HIV, e estejam sensibilizados sobre os **impactos prejudiciais à saúde pública e aos direitos humanos causados pelas leis, políticas e práticas punitivas relacionadas aos homens que têm relações sexuais com homens e pessoas transgêneras**” - *Respostas de Ambientes Legais, Direitos Humanos e HIV entre Homens que têm Relações Sexuais com Homens e Pessoas Transgêneras na Ásia e no Pacífico: Uma Agenda para a Ação. PNUD (2010)*



Para mais informações:

Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)

Nações Unidas, Nova York, NY 10017
e-mail: LGBTHumanRights@un.org

11-30235b